

Edital “Incentivando o Agora”

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

Focada no progresso econômico e social das comunidades em que opera, a PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (“Energia Pecém”) introduz este mês o programa “Incentivando o Agora”. Este programa visa apoiar organizações que buscam iniciativas para promover a transformação e o desenvolvimento socioeconômico nas comunidades dos municípios listados no ANEXO I.

2. LINHA DE ATUAÇÃO E OBJETIVO

O Programa “Incentivando o Agora” tem como objetivo apoiar projetos aprovados pelas seguintes Leis Federais de Incentivo: Esporte, Fundo da Infância e Adolescência, e Fundo do Idoso. Buscamos projetos que tenham como linha de atuação:

- 2.1.** Todas as atividades permitidas pelas leis federais de incentivo;
- 2.2.** Contribuam para a harmonia entre as diversas comunidades da região;
- 2.3.** Gerem impacto social positivo nos locais onde a Energia Pecém atua;
- 2.4.** Valorizem as regionalidades e a diversidade cultural;
- 2.5.** Contribuam para a geração de emprego e renda nas comunidades locais;
- 2.6.** Promovam a democratização do acesso à arte, à cultura e à prática do esporte, criando oportunidades para o seu acesso por um número cada vez maior de pessoas;
- 2.7.** Busquem adotar práticas mais sustentáveis em sua execução, dentro das possibilidades viáveis;
- 2.8.** Valorizem a cultura e a beleza natural da região onde estão sendo desenvolvidos os projetos.

Priorizaremos projetos que adotem práticas de monitoramento, com impacto, através de indicadores e metas objetivos para melhor avaliação e cumprimento dos resultados para além das entregas imediatas. Isso permitirá uma melhor análise e garantia do cumprimento dos objetivos e impacto alcançados.

Indicadores comuns a mensurar:

1. Beneficiários de grupos minoritários;
2. Número de pessoas impactadas;
3. Empregos diretos ou indiretos gerados;
4. Autoestima do participante.

3. MECANISMOS

Para esta seleção pública serão aceitos projetos aprovados em lei de incentivo federal nas seguintes categorias:

3.1. Projetos Esportivos

Para participação na categoria **Projetos Esportivos** é necessária evidência de cadastro ou aprovação prévia na Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06), devidamente comprovada por cópia da publicação da aprovação do projeto junto à Secretaria Especial do Esporte no Diário Oficial da União.

Prioridades:

- Formação Esportiva: Esportes que estejam ligados ao regionalismo e que agreguem as belezas naturais existentes;
- Projetos que priorizemos costumes locais com práticas desenvolvidas na região;
- Democratização do acesso ao esporte para o exercício pleno da cidadania.

Esportes Prioritários: Surfe e Kitesurfe

3.2. Projetos Sociais voltados à Criança e ao Adolescente

Para participação na categoria **Projetos Sociais de Atenção à Criança e ao Adolescente** é necessária aprovação prévia na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, devidamente comprovado conforme exigências do órgão responsável (municipal, estadual ou federal).

Prioridades:

- Formação: Educação Ambiental. Educação digital. Empreendedorismo. Geração de Trabalho e Renda. Educação financeira. Arte, cultura e esporte.
- Projetos que complementem e apoiem a educação de crianças e jovens em temas como sustentabilidade, energia elétrica, meio ambiente e empreendedorismo.

3.3. Projetos Sociais voltados ao Idoso

Para participação na categoria **Projetos Sociais de Atenção ao Idoso** é necessária aprovação prévia na Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, devidamente comprovado conforme exigências do órgão responsável (municipal, estadual ou federal)

Prioridades:

- Formação, Capacitação em temas diversos.
- Saúde e Acolhimento. Arte, cultura e esporte. Experiências digitais.
- Qualidade de vida e bem-estar de idosos.

4. FOCO GEOGRÁFICO

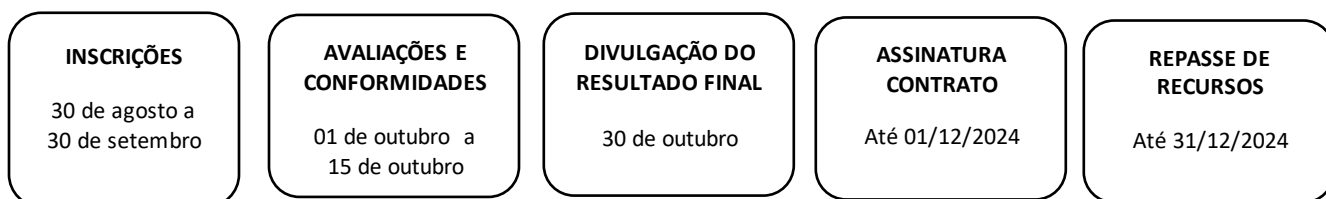
- 4.1.** Deverão ser beneficiados municípios do Estado do Ceará, preferencialmente próximos à Energia Pecém. Veja a lista completa de Municípios no Anexo I.
- 4.2. Atuação em mais de um município** - Projetos com potencial para atuação em mais de um município e que circulem por dois ou mais estados nas áreas geográficas listadas no Anexo I, terão pontuação extra na avaliação.

5. INSCRIÇÕES E PRAZOS

A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site da Energia Pecém, disponibilizada <https://energiapecem.com>

Para participar da seleção, as organizações deverão preencher o cadastro no site, e anexar cópia do Diário Oficial da União com a aprovação do Projeto na respectiva Lei de incentivo, com data para captação de recursos ou Declaração do órgão competente (Fundos Municipais ou Estaduais).

Este edital respeitará o seguinte prazo de inscrição, seleção e resultados:



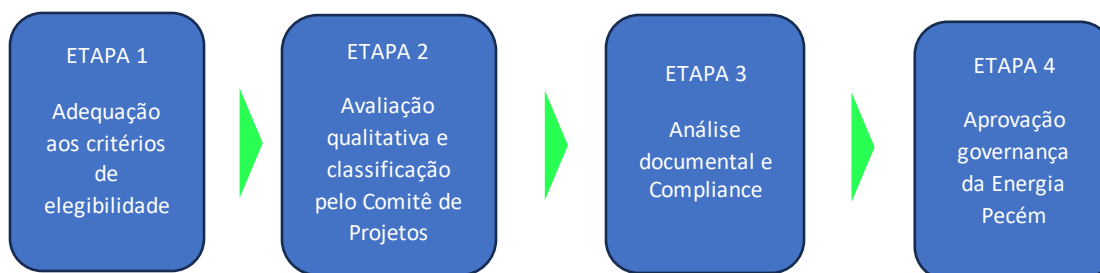
As datas descritas acima poderão ser prorrogadas a exclusivo critério da Energia Pecém, que publicará em seu site qualquer alteração nesse sentido.

6. DURAÇÃO DO APOIO

O apoio será realizado em pagamento único dentro do ano de 2024, independente do prazo de duração do desenvolvimento do projeto. Fica estabelecido, desde já que, o projeto deverá fornecer informações e comprovantes periodicamente à Energia Pecém sobre a aplicação dos recursos e os indicadores solicitados durante toda a sua duração.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Todos os projetos recebidos serão submetidos à análise e exigências das seguintes etapas:

**ETAPA 1 - Adequação aos critérios gerais de elegibilidade:**

Nessa etapa, as propostas serão analisadas para verificação do cumprimento dos requerimentos básicos para participação neste processo de seleção. A análise de elegibilidade será realizada pelo Grupo de Trabalho de Projetos Incentivados.

Os proponentes que se candidatarem ao financiamento de projetos deverão necessariamente atender a todos os critérios de elegibilidade listados abaixo:

1. **Instituição a ser apoiada:** para verba incentivada – proponentes aprovados nas respectivas leis de incentivo.
2. **Limitação institucional:** não possuir vínculos institucionais (contratuais, legais ou de qualquer natureza) com funcionários, colaboradores e consultores da Energia Pecém e suas coligadas.
3. **Proposta:** preencher integralmente a descrição do projeto nesta plataforma digital.
4. **Área geográfica:** executar o Projeto dentro do perímetro geográfico estabelecido no Anexo I.
5. **Comprovação Oficial:** Anexar cópia do Diário Oficial com a aprovação dos projetos na respectiva Lei de incentivo, com data elegível para captação de recursos.
6. **Comprovação Oficial:**
Para projetos voltados à criança e adolescente ou ao idoso, anexar Declaração do órgão competente com a informação que a Organização Social está cadastrada no devido Conselho ou que o projeto está apto à captação de recursos.

7. Anexos Obrigatórios:

- a) Cópia do cartão de CNPJ
- b) Ficha do projeto ou da proposta completa submetida ao órgão competente, conforme Lei de Incentivo, contendo obrigatoriamente: Resumo do projeto, objetivo, justificativa, etapa de trabalho, ficha técnica e planilha orçamentária.
- c) Cópia do Diário Oficial com a aprovação do projeto na respectiva Lei de incentivo, com data elegível para captação de recursos.

ETAPA 2 - Avaliação qualitativa e classificação

As propostas qualificadas na Etapa 1 serão avaliadas pelo Grupo de Trabalho de Projetos Incentivados da Energia Pecém. Serão levados em conta na avaliação os critérios qualitativos e alinhamento estratégico:

- **Indicadores e metas:** Serão considerados: a) a adequação dos indicadores e metas propostos para mensurar o impacto pretendido, b) a clareza sobre a forma de medir os indicadores, c) o grau de dificuldade/ambição das metas propostas (desafiadoras, mas realistas é o ideal) e d) a habilidade de selecionar indicadores e metas importantes que ajudem a medir o impacto e ao mesmo tempo a performance do negócio.
- **Relevância do impacto:** Serão considerados: a) importância do problema a ser atacado (local e global), b) abrangência (potencial de pessoas impactadas) e c) adoção de medidas de acessibilidade.
- **Protagonismo da comunidade local:** Serão considerados: a) número de atores locais envolvidos, b) o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do projeto técnico e c) potencial de atrair mais atores locais. Contribuição para o fortalecimento do exercício da cidadania, apoio às redes sociais de solidariedade e confiança entre as comunidades atendidas e fortalecimento da sociedade civil organizada. Envolvimento dos beneficiários e instituições e manutenção de canais de comunicação, nas diversas etapas da intervenção. Potencial de contribuição para políticas públicas e agendas locais de desenvolvimento sustentável.
- **Impacto positivo na imagem da Energia Pecém:** Serão considerados: a) potenciais impactos positivos na percepção da Energia Pecém, b) retorno esperado de exposição na mídia, c) potencial impacto na pesquisa de satisfação dos habitantes da região do Complexo Portuário do Pecém e d) Contrapartidas sociais e/ou socioculturais que promovam a cidadania, além das atividades inerentes ao projeto em si, atendendo às instituições das localidades e comunidades, incluindo indígenas e comunidades tradicionais como quilombolas, ribeirinhas, rurais ou outras.

- **Sinergia:** Serão considerados: a) potencial de sinergia com atores-chaves locais, b) potencial de sinergia com outros projetos apoiados e c) potencial de fortalecimento das expressões culturais brasileiras e envolvimento das comunidades dos locais de realização do projeto.
- **Energia:** Apresentar, como contrapartida do patrocinador, atividade sobre a temática Energia com os participantes do projeto. Por exemplo: fontes de energia, consumo consciente, uso seguro, entre outros. (Não obrigatório, mas desejável).

ETAPA 3 - Alinhamento técnico e de negociação:

As propostas mais bem avaliadas nas etapas anteriores passam para essa etapa do processo de seleção.

Em contato com as organizações classificadas, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Viabilidade e Relevância:** Viabilidade e relevância da proposta para o contexto local.
- **Capacidade Institucional:** Capacidade técnica, institucional e financeira para execução da proposta.
- **Alinhamento Técnico:** Detalhamento e alinhamento técnico do projeto.
- **Negociação Orçamentária:** Negociação dos orçamentos propostos e adequação à disponibilidade de recursos da Energia Pecém e outros projetos aprovados pelo Comitê de Projetos Incentivados.
- **Estratégia da Empresa:** Adequação à estratégia da empresa.

ETAPA 4 - Análise documental e Compliance:

Após qualificação técnica e negociação, será solicitada às organizações documentação necessária para a formalização do contrato.

Serão avaliados os quesitos de *Compliance* dos proponentes, podendo, o projeto, ser desclassificatório caso não atenda tais quesitos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O valor total estimado de recursos disponíveis para investimento nos projetos abrangidos e aprovados nos termos do Edital é de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), distribuídos a critério da Energia Pecém da seguinte forma:

- Projetos Esportivos: projeção de **até** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- Projetos voltados à Infância e à Adolescência: projeção de **até** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- Projetos voltados ao Idoso: projeção de **até** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

8.1.1 Os valores indicados acima tratam-se de uma estimativa, cabendo, privativa e exclusivamente, à Energia Pecém a definição do valor do recurso a ser empregado no(s) projeto(s).

8.2 A Energia Pecém não se opõe a que os projetos selecionados recebam recursos complementares (patrocínios, permutas, apoios, colaborações, entre outros) para seu desenvolvimento, desde que não sejam oriundos de outras pessoas jurídicas que atuem no mesmo setor, a exceção de empresas do mesmo grupo econômico.

8.3 O presente Edital poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, por decisão da Energia Pecém, mediante comunicação aos interessados através de publicação no site <https://energiapecem.com>, sem qualquer ônus, podendo ser comunicada também por quaisquer outros meios de comunicação internos, físicos e/ou eletrônicos.

8.4 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pelo Grupo de Trabalho de Projetos Incentivados, cujas decisões são soberanas, sendo vetada a interposição de recursos administrativos.

8.5 As condições do presente Edital estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

8.6 Os proponentes deverão comprometer-se com o reporte de todo e qualquer relacionamento com agentes públicos, inclusive durante a realização do projeto.

8.7 Os proponentes deverão se comprometer a tomar conhecimento e observar a Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013 de 1/8/2013 e o Código de Ética e de Conduta, disponível em:

<https://energiapecem.com>

8.8 A Energia Pecém se exime de toda e qualquer responsabilidade relativa ao uso indevido de direitos autorais e de uso de imagem e voz, por quaisquer pessoas que tenham acesso a quaisquer materiais de divulgação deste Edital, através de redes sociais, especialmente em sites como *Facebook*, *Twitter*, *Instagram*, *YouTube*, ou de

outras comunidades dessa natureza.

8.9 O proponente exime a Energia Pecém de qualquer dano ou ônus decorrente do investimento realizado para fins de apresentação de propostas para o projeto objeto deste Edital.

8.10 A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens nele dispostos, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

8.11 As disposições deste Edital prevalecem sobre quaisquer instruções, interpretações ou esclarecimentos prestados, por quem quer que seja e por quaisquer meios, incluindo as redes sociais acima citadas.

8.12 O ato de inscrição no processo de seleção deste Edital configura a concordância do proponente, de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste Edital. A inscrição, contudo, não vincula a Energia Pecém de qualquer forma, exceto após a assinatura dos documentos definitivos do projeto.

9. DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

Qualquer esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser obtido enviando para o e-mail comunicacao@energiapecem.com / Assunto: Sobre Edital “: Incentivando o Agora”

ANEXO I

Lista de Municípios por Estado

(*) Municípios estratégicos

Em ordem de prioridade, conforme listado abaixo:

- São Gonçalo do Amarante (*)
- Caucaia
- Paracuru
- Fortaleza
- Rio de Janeiro
- São Paulo